



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 311, DE 8 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo de comissão que realiza o levantamento de quantitativo de laboratórios e equipamentos laboratoriais da Ufersa.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 123, de 9 de março de 2021; a Portaria nº 140, de 12 de março de 2021; o Memorando Eletrônico nº 147/2021 – PROPPG, de 2 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, o prazo para que a comissão que realiza o levantamento do quantitativo de laboratórios e equipamentos laboratoriais da Ufersa, possa concluir os trabalhos.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o relatório final de seus trabalhos ao Gabinete da Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 9 de maio de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA